# PROJETO DE LEI Nº 105/2022

APROVADO EM REGIME DE URGÊNCIA
EM: 26/12/2022
Presidente CMSGA

"Altera a Lei Municipal nº 1.153/2013 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE na forma que indica e dá outras providências:"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições e prerrogativas constitucionais, legais e regimentais:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica criado o cargo de Assessor(a) Parlamentar Especial, cargo de provimento em Comissão, com a simbologia CC2.

Parágrafo único. O cargo referido no caput do art. 1º cumprirá as competências e condições de habilitação dispostas nos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º Ficam alterados os anexos I e III da Lei Municipal nº 1.153 de 15 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, com a inclusão das linhas estabelecidas nos Anexos I e III da presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 22 dias de dezembro de 2022.

Ver. Ailson Ferreira Frota Filho/PTB
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Antônia Dulcia Carvalho Correia/PDT
1ª Secretária da Mesa Diretora

Ver. Francisco Esaú Monteiro de Carvalho/DEM
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver. Carlos Pereira de Sousa/PTB
2º Secretário da Mesa Diretora

# ANEXO I
## QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
## DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

| CARGOS | CÓD. | QUANT. | RECRUT. | VENCIM. | REPRES. | TOTAL | TOTAL GERAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Assessor Parlamentar Especial | CC2 | 12 | AMPLO | R$2.336,81 | R$2.336,81 | R$ 4.663,62 | R$ 56.083,44 |

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Instrução: Nível médio completo
Idade: Mínima de 18 anos

FORMA DE PROVIMENTO: de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal(Cargo em Comissão)

QUANTIDADE: 12(doze), devendo ser designado um para cada gabinete parlamentar, sendo indicado um por cada vereador, exceto a Presidência.

Ver. Ailson Ferreira Frota Filho/PTB
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Francisco Esaú Monteiro de Carvalho/DEM
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver. Antônia Dulcia Carvalho Correia/PDT
1ª Secretária da Mesa Diretora

Ver. Carlos Pereira de Sousa/PTB
2º Secretário da Mesa Diretora

## ANEXO II

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO (Inciso I e II, art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

FONTE DE CUSTEIO: - Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Na qualidade de ordenador de "despesas" da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, declaro, para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa da presente alteração da estrutura administrativa da Câmara Municipal tem adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual(LOA), com a Lei de Diretrizes Orçamentária(LDO) e com o Plano Plurianual(PPA), não afetando ao equilíbrio das contas públicas, sendo a fonte de custeio das despesas as Dotações orçamentárias anuais consignadas.

Paço da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aos 22 dias de dezembro de 2022

Ver. Ailson Ferreira Frota Filho/PTB
**Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE**

# ANEXO III
# ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ

| CARGOS | ATRIBUIÇÕES DO CARGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|---|
| ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL | I. Acompanhamento, conforme orientação do Vereador ao qual o Assessor for designado, da execução orçamentária do Poder Executivo Municipal;<br>II. Acompanhamento da execução das Emendas Parlamentares Impositivas ao Orçamento Anual indicadas pelo Vereador ao qual o Assessor for designado;<br>III. Acompanhamento e verificação, conforme orientação do Vereador ao qual o Assessor for designado, da adequação das ações do Poder Executivo às diretrizes constantes no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.<br>IV.Coordenar os contatos do vereador com órgãos e autoridade, bem como preparar sua agenda diária;<br>V.Executar qualquer atividade técnica que lhe for delegada pelo Vereador;<br>VI.Outros encargos que lhe forem atribuídos/vinculados às atividades parlamentares.<br>VII. Elaborar programas e projetos necessários à implementação de planos de trabalhos estabelecidos pelo Vereador; | Nível médio completo | Dedicação exclusiva |

Ver. Ailson Ferreira Frota Filho/PTB
Presidente da Câmara Municipal

Ver. Francisco Esaú Monteiro de Carvalho/DEM
Vice-Presidente da Mesa Diretora

Ver. Antônia Dulcia Carvalho Correia/PDT
1ª Secretária da Mesa Diretora

Ver. Carlos Pereira de Sousa/PTB
2º Secretário da Mesa Diretora